



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1347

Ji-Paraná (RO), 8 de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-5444/2012

INTERESSADA: DECOM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do jornal "O Estadão do Norte"

Acolho o Parecer Jurídico n° 718/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 089/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do jornal "O Estadão do Norte"**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Projeto Sete Editora, consultoria e Serviços Ltda**, no valor total **R\$ 5.120,00** (cinco mil, cento e vinte reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-9381-2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Curso de pregão eletrônico na pratica.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para autorização a Servidora Adriana Bezerra Reis, participar de curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no compasrnet.

Devidamente autorizado, não foi possível a liberação da servidora junto à CPL, pelo volume de trabalho.

Desta forma, **DETERMINO** o cancelamento do presente Processo Administrativo.

A **SEMDES** para cancelamento do empenho n° 1.656, de fls. 46. Após arquite-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 6756/2012

INTERESSADO: Associação do Povo Indígena Zoró (Pangyji)
ASSUNTO: Cancelamento de cadastro

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Diante das evidências constatadas nos presentes autos, com o procedimento de lançamentos de IPTU em lotes inexistentes, solicito vossos bons préstimos no sentido de adotar as devidas providências, objetivando a completa regularização do contribuinte, junto ao município.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 9048/2012

INTERESSADO: Residencial Copas Verdes SPE LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de cadastro

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Diante das evidências constatadas nos presentes autos, com o procedimento de lançamentos de IPTU em lotes inexistentes, solicito vossos bons préstimos no sentido de adotar as devidas providências, objetivando a completa regularização do contribuinte, junto ao município.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4831-2012

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Repasse Financeiro

Súmula: Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2275/2012

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2275, de 14 de abril de 2012, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da EMTU, referente aos meses de março e abril no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Ji-Paraná, 06 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17372/GAB/PMJP/2012

Exonera Danielen de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Danielen de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17373/GAB/PMJP/2012

Exonera Leila de Falco Domene, do cargo em comissão de Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Leila de Falco Domene**, do cargo em comissão de **Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17374/GAB/PMJP/2012

Nomeia Danielen de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Danielen de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17375/GAB/PMJP/2012

Exonera Júnior Cezar Vicente, do cargo em comissão de Diretor da UBS Km 05, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 086/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Júnior Cezar Vicente**, do cargo em comissão de **Diretor da UBS Km 05**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17376/GAB/PMJP/2012

Nomeia Maiquy Paulo de Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da UBS Km 05, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 086/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Maiquy Paulo de Lima da Silva**, para ocupar o

cargo em comissão de **Diretor da UBS Km 05**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17377/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 185/12/SEMAD e 275/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Edna Vogan Feitosa**, empossada no Serviço Público Municipal em 03 de outubro de 2011, através do Decreto nº 16634/GAB/PMJP/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17378/GAB/PMJP/2012

Exonera Andressa Floriano de Lima, da Função Gratificada de Instrutora de Curso de Piano, da Fundação Cultural, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Andressa Floriano de Lima** da Função Gratificada de **Instrutora de Curso de Piano**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17379/GAB/PMJP/2012

Nomeia Flavio Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Flavio Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17380/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	
Serviços do PAB	1.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	102	PAB - Fixo
	759	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	172	NASF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
570	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	
Serviços do PAB	-500,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	

- Pessoa Física

2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		
Corrente	010	102	PAB - Fixo
	573	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB	-500,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	102	PAB - Fixo
	757	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do
	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	172	NASF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17381/GAB/PMJP/2012

Exonera Waldemar Reis Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 186/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Waldemar Reis Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17382/GAB/PMJP/2012

Exonera Lincoln Henrique Moreira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 185/12/SEMAD,

DECRETA:

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Art. 1º Fica exonerado **Lincoln Henrique Moreira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17383/GAB/PMJP/2012

Exonera Debora de Meira de Paula, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 174/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Debora de Meira de Paula**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17384/GAB/PMJP/2012

Exonera Odiney Barbosa de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 187/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Odiney Barbosa de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17385/GAB/PMJP/2012

Nomeia Macdeived Queiroz França Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 186/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Macdeived Queiroz França Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17386/GAB/PMJP/2012

Nomeia Waldemar Reis Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 185/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Waldemar Reis Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17387/GAB/PMJP/2012

Nomeia Elisangela de Jesus dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 174/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elisangela de Jesus dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17388/GAB/PMJP/2012

Nomeia Franciane Ramos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 187/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Franciane Ramos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI N.º 2309 06 DE JUNHO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio 089/PGE/2012:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO
819	13.392.1023.1138.1138		ManutençãoTeatro Municipal
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
	95.000,00		
	2		Recursos de Outras Fontes
– Exercício Corrente	002	707	Conv. 089/PGE/2012 – Equip Teatro

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas pelo Governo do Estado de Rondônia, ao Município de Ji-Paraná, através do Convênio 089/PGE/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2310 06 DE JUNHO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio 397/PGE/2011:

02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
820	20.605.1010.2032.2032		Apoio ao Feirão do Agricultor
– Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
	370.000,00		
	2		Recursos de Outras Fontes
– Exercício Corrente	002	708	Conv. 397/PGE/2011 – Barracas Feirantes

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas pelo Governo do Estado de Rondônia, ao Município de Ji-Paraná, através do Convênio 397/PGE/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2311 06 DE JUNHO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 5º, da Lei Municipal nº 968/2000:

“Art. 5º O salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná, será de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), mensais.”

Art. 2º Ficam acrescidas à Lei Municipal n. 968/2000, o artigo 6º-A e parágrafo único:

“Art. 6º-A Em caso de insuficiência dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde para cobertura das despesas previstas no artigo 6º, destinados ao pagamento de salários e demais encargos aos Agentes Comunitários de

Saúde, fica o Poder Executivo de Ji-Paraná, autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios, para a devida cobertura.

Parágrafo Único. As verbas adicionais para cobertura das despesas geradas pela presente Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município: ”

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 11 Fundo Mun. Saúde – Atenção Básica
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
10 301 1021 2067 Fopag PACS
10 301 1021 2067 1003 Fopag PACS (PAB Variável) 15% Saúde

580 3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
0.1.05 010.001 Recursos Próprios da Saúde

581 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.1.05 010.001 Recursos Próprios da Saúde

582 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.1.05 010.001 Recursos Próprios da Saúde

583 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.1.05 010.001 Recursos Próprios da Saúde

584 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
0.1.05 010.001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 968/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 65/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 421.941.722-20 RG nº 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **10.773/2012**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais -SEMAGRI.

Elementos de Despesas: 33.90.30.96-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.96 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

